



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 003/2023.

OBJETO:- Serviços de revisão de 500 horas na Retroescavadeira Caterpillar Modelo 416 série 0L9P04707 NOTA FISCAL 1034182, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
CNPJ/CPF:- 76.527.951/0003-47
ENDEREÇO:- AVENIDA TIRADENTES N.º 2900 JARDIM JOCKEI CLUB
CIDADE:- LONDRINA – PR – CEP: 86.072-360
VALOR A CONTRATAR:- **R\$ 15.279,17** (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
06.001 – Departamento de Manutenção do Transporte e Viação
26.782.0005.2-014 – Atividades dos Serviços Rodoviários
1610 – 000 - 339030.0000 – Material de Consumo.
1630 – 511 - 339030.0000 – Material de Consumo.
1640 – 510 - 339030.0000 – Material de Consumo.
R\$ 12.285,74
1660-000 – 339039.0000 – Outros Serv. Terceiro P.Jurídica.
1670-510 – 339039.0000 – Outros Serv. Terceiro P.Jurídica.
1680-511 – 339039.0000 – Outros Serv. Terceiro P.Jurídica.
R\$ 3.993,43

Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2023.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações -

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma legal.



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2023 – 13 de fevereiro de 2023.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 500 HORAS DO VEÍCULO MAQUINA CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA-MODELO 416-SERIE 0L9P04707 .CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 13 de fevereiro de 2023

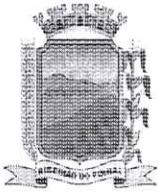
Ilmo. Sr.
Carlos Alexandre Braz
Departamento de Compras Municipal

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA VIAÇÃO E TRANSPORTE



REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 015 / 2023

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: **Secretaria de Transportes e Viação**

DATA: 18/01/2023

OBJETO: Revisão obrigatória da MÁQUINA CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA, MODELO: 416, SÉRIE 0L9P04707 para o setor RODOVIÁRIO.

571
P 120
P 107

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1	Unid.	REVISÃO OBRIGATÓRIA

JUSTIFICATIVA: A revisão obrigatória de 500 HORAS é necessária para assegurar a continuidade da garantia de fábrica do MÁQUINA CATERPILLAR RETROESCAVADEIRA, MODELO: 416, SÉRIE 0L9P04707, sendo importante para dar continuidade nos trabalhos ofertados pelo município. Segue em anexo os documentos referentes ao veículo, juntamente com a Carta de Exclusividade.

ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

RECEBI em 18/01/23

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.

Identificação do emissor:
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ
 BR 116 KM 100, 11807
 VILA HAUER
 CURITIBA - PR
 CEP 81690-100 - 41 2103-2211
 WWW.PESA.COM.BR

Identificação do emitente:
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ
 BR 116 KM 100, 11807
 VILA HAUER
 CURITIBA - PR
 CEP 81690-100 - 41 2103-2211
 WWW.PESA.COM.BR

Identificação do destinatário:
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
 R PARANA S/N
 RIBEIRAO DO PINHAL
 CEP 86490-000

Identificação do produto:
TRANSPORTADOR - VEICULES TRANSFOTRADAIS
AIZT TRANSPORTADORA LTDA
 RUA JOROSLAU SOCHAKI 767
 SAO JOSE DOS PINHAIS
 PR

DANFE
 DOCUMENTO DE VENDA
 NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº 001034182 - FL 1/2
 SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
 4122 1176 5279 5100 0185 5500 3001 0341 8219 8076 3391

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220281660789 23/11/2022 10:45:59

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
 10107473-05

DESTINATÁRIO/REMITENTE
 MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 86490-000

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

UF
 PR

FONE / FAX
 4335518320

CNPJ / CPF
 76.968.064/0001-42

DATA DA EMISSÃO
 23/11/2022

DATA DE SAÍDA / ENTRADA
 HORA DE SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 10107473-05

DESTINATÁRIO/REMITENTE
 MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 86490-000

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

UF
 PR

FONE / FAX
 4335518320

CNPJ / CPF
 76.968.064/0001-42

DATA DA EMISSÃO
 23/11/2022

DATA DE SAÍDA / ENTRADA
 HORA DE SAÍDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 86490-000

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

UF
 PR

FONE / FAX
 4335518320

CNPJ / CPF
 76.968.064/0001-42

DATA DA EMISSÃO
 23/11/2022

DATA DE SAÍDA / ENTRADA
 HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	279.972,00	50.394,96	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		420.000,00
VALOR DO FRETE			VALOR TOTAL DO ICMS		420.000,00
VALOR DO SEGURO			VALOR TOTAL DA NOTA		420.000,00
VALOR DO DESCONTO			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		420.000,00
OUTRAS DESPESAS			VALOR TOTAL DA NOTA		420.000,00

TRANSPORTADOR - VEICULES TRANSFOTRADAIS	CD ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	PESO LÍQUIDO
AIZT TRANSPORTADORA LTDA	0 - Emitente		PR	18.430.476/0001-28	7.500,000
RUA JOROSLAU SOCHAKI 767	MUNICIPIO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ESPECIE	MARCA			9076681853	
QUANTIDADE				PESO BRUTO	
1				7.500,000	

CD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM - SH	CST	CFOP	UNID	Q-ANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ALC ICMS	VALOR ICMS	B.C.ALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
PA26987	RETROSCAVADEIRA 416 MARCA CAT. ANO 2022 SN CAT0041611 904707 SN EMP. CAT0041611 904707 SERIE MOTOR GX810223 MOTOR A DIESEL. COR AMARELA POTENCIA 95HP. RENAVAN. 50125 0196700 PREPARAÇÃO PARA FUBARQUE 019902 PE-DIJO LANT 2	84295900	520	5102	UN	1,00000	420.000,00	420.000,00	279.972,00	50.394,96			0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DE RECEBIMENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS					
VALOR DO ICMS					
VALOR DO IPI					
VALOR DO ISSQN					

RECEBIMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBIMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RESERVADO AO FISCO



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ
 BR 116 KM 100, 11807
 VILA HAUER
 CURITIBA - PR
 CEP 81690-100 - 41 2103-2211
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO ÚNICO DA
 NOTAFISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 001034182 - FL 2/2
 SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
 4122 1176 5279 5100 0185 5500 3001 0341 8219 8076 3391
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEF/PAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda merc. adq. receb. de terceiros
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 10107473-05
 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
 CNPJ
 141220281660789 23/11/2022 10:45:59
 76.527.951/0001-85
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QDANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	B.CALC. ICMS/ST	VALOR ICMS/ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
983866	DENTES 4916734 LIZES, HALOGENAS 542755 LINHA HÍDR GR. 4 FUNCOES 5440354 CONTROLE RETROESC.VVADDIRANSAE), 5458548 PINOS CACAMBA DIANTEIRA.5590874 DECAL GR. ISO 5720660 MOTOR, 74.3KW, C4.4TA, T3 5720660 CABINE STD COM A.C. T3 5720674 TREM DE FORÇA, 4WD, DESL. PADRÃO 5732865 PRODUCT LINK, CELULAR, PL 243 574519 ASSENTO TECIDO PADRÃO 5954239 PACOTE PARA RODAGEM 6043395 BRACO PADRÃO 4, 3M 6071228 PROTEÇÃO DE TRANSPORTE														






INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO 500 HORAS 1000 HORAS E PEÇAS PARA CORRETIVA + MAO DE OBRA E DOC SOLICITADO



[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  **CND ESTADUAL PR PESA Londrina.pdf**
26K
-  **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - 1000 HRS.pdf**
15K
-  **MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL 500H.pdf**
15K
-  **ORÇAMENTO CANO E OLEO.txt**
8K
-  **PROPOSTA RIBEIRAO.xls**
40K

Helieder Isaias Ribinski <ribinski_helieder@pesa.com.br>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>


8 de fevereiro de 2023 às 08:57

BOM DIA

CONFORME SOLICITADO SEGUE ORÇAMENTO COM MAO DE OBRA.

DESDE JÁ AGRADEÇO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-
-  **RIBEIRAO DO PINHAL.docx**
22K



PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
 AV TIRADENTES 2900
 LONDRINA - PR CEP - 86072-360 FONE : 43 2101-6000

FAX : 43 2101-6000 CNPJ: 76527951000347 INSCR: 6010297239

DE : GILBERTO
 PARA : 1020553 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
 AT : A
 EMALH: A
 COMPRID. - N CONS.FIN. - Y PRPR CNPJ: 76968064000142

ITEM	SOS SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT. PECAS	ICM/ALQ	ALOTPI	VAR/PI	PRETE	ICM.SUBST.	N.C.M.	CST	MVA
100110455	400 001	KIT CLEAN	1		90,55	90,55								39199090 0 0,0000
KITPM02	051 002	GRAXA	2		41,10	82,20								27101099 0 0,0000
4526006	000 003	FILTRO MOTOR	2		114,67	229,34	14,80	18,00						84212300 2 0,0000
7W2326	050 004	OLEO CG 4L MOTOR	6		151,52	909,12								27101932 0 0,0000
3E9902	000 005	RETENTOR	2		11,76	23,52								40169300 2 0,0000
3357585	000 006	SEPARADOR DIESEL	2		287,69	575,38								84212300 2 0,0000
4600310	000 007	ELEMENTO FIL MOTOR	2		173,27	346,54								84212300 2 0,0000
TR1804	000 008	FILTRO TRANSMISSAO	2		230,06	460,12								84212300 2 0,0000
4717003	255 009	KIT SOS	18		99,64	1.793,52								84819090 0 0,0000
SOS	400 010	KIT CLEAN	1		147,67	147,67								40092210 0 0,0000
KITPM03	000 011	FILTRO AR CONDIC.	1		290,29	290,29								84213100 2 0,0000
2112660	000 012	FILTRO AR CONDIC.	1		382,73	382,73								84213100 2 0,0000
4178134	050 013	CAP TUDO OLEO TRANS.	4		205,42	821,68								27101932 0 0,0000
4526113	000 014	RETENTOR	1		73,37	73,37								40169300 2 0,0000
2395080	000 015	FILTRO AR MOTOR	1		718,40	718,40								84213100 2 0,0000
5280585	050 016	OLEO CAP DIFERENCIAL	2		668,16	1.336,32								27101932 0 0,0000
1094395	000 017	RETENTOR	4		18,59	74,36								40169300 2 0,0000
9R3176	000 018	ANEL	5		19,80	99,00								40169300 2 0,0000
2M9780	000 019	RESPIRO	1		123,94	123,94								84839000 2 0,0000
0551990	000 020	JUNTA TAMPA VALVULA	1		466,74	466,74								40169300 2 0,0000
2256451	000 021	FILTRO HIDRAULICO	1		665,09	665,09								84212300 2 0,0000
3621163	000 022	RETENTOR	1		65,71	65,71								40169300 2 0,0000
6S3002	000 023	TUPO DO ESTIK	1	1	822,15	822,15								84314929 2 0,0000
5197638	050 024	OLEO 20L HIDRAULICO	1		688,00	688,00								27101932 0 0,0000
3096942														

PESO TOTAL APROXIMADO - 95,130
 VALOR TOTAL DAS PECAS - 11.285,74
 ITENS COM S.T. -
 ITENS SEM S.T. - 11.285,74
 VALOR TOTAL DO IPT -
 VALOR ICM SUBSTITUICAO - 3.993,43
 VALOR DA MÃO DE OBRA -
 VALOR VIGIAS CIRCUMVENC - 10.279,17



AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PEÇAS PELO VALOR ACIMA.

.....
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PIN

LONDRINA , 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ATENCAO SRS. CLIENTES.

- 1) ***** NOSSOS ORCAMENTOS SAO VALIDOS POR 3 (TRES) DIAS *****
- 2) NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE NOTA FISCAL APOS 30 DIAS DE EMISSAO, DUVIDAS FALAR COM O VENDEDOR.
- 3) NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO DE ITENS NAO ESTOCADOS (PRDIDO FABRICA/IMPORTACAO)
- 4) DEVOLUCAO DE CASCOS DE ITENS REMANUFATURADOS DEVE SER REALIZADA ANTECIPIADAMENTE, SOMENTE APOS O RECEBIMENTO DO CASCO OU CONFIRMA-
CAO DO DESPACHO, O ITEM REMAN SERA FATURADO.
- 5) O ITEM PRECISA RETORNAR MONTADO E DENTRO DA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COM FRETE PAGO.
- 6) O CLIENTE ESTARA SUJEITO A COBRANCA BANCARIA QUANDO A PEÇA USADA RETORNAR QUEBRADA, DESMONTADA, OU QUANDO A MESMA NAO FOR ENVIADA

***** E N D O F R E P O R T *****



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0003-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO *****
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO JD JOCKEI CLUB	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2022 às 11:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INTERIA E SEGURANCA
 DEPARTEAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 E VEICULOS NACIONAIS DE HABILITACAO

PR

NOME
MARCELO CARVALHO GRADE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3314022-3 BSSP PR

CPF
635.438.269-72

DATA NASCIMENTO
10/03/1967

FILIAÇÃO
TARCISIO CARVALHO GRADE
LUIZA FREGONEZI GRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03292431206

VALIDADE
15/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
12/04/1985

OBSERVAÇÕES

VALS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
15/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
25440434036
PR921335343

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369979426

PROIBIDO PLASTIFICAR
2369979426

CONTROLE INTERNO
PAG 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABilitAÇÃO

PR

ROGERIO MACEDO BORTO

000.003.299-91 20/07/1945

LEONIDAS LOPES BORTO
MARIA YONE BORTO

00870532658 03/04/2022 22/07/1963

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860423510

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860423510

CURITIBA, PR 03/04/2019

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO PARANÁ

BERNARDO CORAIOLA BORIO

DOC. IDENTIDADE / DIA. EMISSÃO / UF
6358925-0 / 2018 / PR

CIVILIDADE: C
DATA NASCIMENTO: 12/10/1977

FILIAÇÃO: ROGERIO MACEDO BORIO
SUELY MIRIAM BORIO

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

CPF: 01498749958
VALIDADEZ: 18/10/2023
1ª EMISSÃO: 16/02/1996

RESERVAÇÃO: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO: 18/10/2018

ASSINATURA DO EMISOR: [assinatura]

11404131265
PR915157380

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729567649

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729567649

CONTROLE INTERNO
PAG 12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FRANCISCO CORRIOLA BORTO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220303847

PR

1º DIA DE ENTREGA / (DE) EMISSOR / UF
6110185-3 SESP PR

CPF 030.029.799-88 DATA NASCIMENTO 11/06/1980

RELACIONADO
ROGERIO MACEDO BORTO
SUELY MIRIAN BORTO

SEXO CAT. HABILITAÇÃO
M H AB

Nº REGISTRO 00411177902 VALOR ANUIDADE 18/06/2031 1ª HABILITAÇÃO 22/10/1998

PROIBIDO PLASTIFICAR
2220303847

PROVAÇÕES

Francisco Corriola Borto

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 18/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 98609608380 PR919985785

PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DO UQUEIRÃO
Av. Marechal Fichtelberg, 0155
01.650-000 - Uqueirão - Curitiba - PR

Cidade 11 AGO. 2021 Paraná

A REGÊNCIA DO REGISTRO DEPENDENTE DO SIG
DOCUMENTO ORIENTADO PARA O PORTADOR DA CARNÊ
Mônica M. G. da Mota da Veicchia
CERTIFICADO QUE O SIG DO REGISTRO DO SIG
FUNDADO NA LEI Nº 13.904 DE 2002 E
ENVIADO PARA A PASTA

Silviano Nichele Falers
Escrevente
Telefônico de Notas
Exclusivo para
Anotação de Cópia
FTZ48141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO
PAC 13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão n°: 41274082/2022

Expedição: 23/11/2022, às 10:55:11

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3193996 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**PARANA EQUIPAMENTOS SA
CPF/CNPJ: 76.527.951/0003-47**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 21 de outubro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7QI#xq&IGØXS

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 028963025-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0003-47**
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S A**
CNPJ: **76.527.951/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:14 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **6E10.B58C.29FD.B951**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.527.951/0003-47
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: AV TIRADENTES 2900 / JD JOCKEI CLUB / LONDRINA / PR / 86072-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2023 a 24/02/2023

Certificação Número: 2023012601290640727642

Informação obtida em 02/02/2023 13:15:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ABS Quality Evaluations

Certificado de Conformidade

Este é para certificar que o Sistema de Gestão Ambiental da:

Caterpillar Brasil Ltda.
Rodovia Luiz de Queiroz,
km 157 Piracicaba, SP
Brasil

Foi avaliado pelo ABS Quality Evaluations, Inc. e encontrado em conformidade com os requisitos estabelecidos pela norma:

ISO 14001:2015

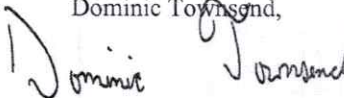
O Sistema de Gestão Ambiental é aplicável a:

**MANUFACTURE OF MINING, AGRICULTURE, FOREST OPERATIONS AND CONSTRUCTION MACHINERY;
MANUFACTURE OF COMPONENTS AND REPLACEMENT PARTS; ASSEMBLY OF GENERATOR SETS, AND
DISTRIBUTION SERVICES FOR REPLACEMENT PARTS AND COMPONENTS**

**FABRICACIÓN DE MAQUINARIA DE MINERÍA, AGRICULTURA, ACTIVIDADES FORESTALES Y
CONSTRUCCIÓN; FABRICACIÓN DE COMPONENTES Y REPUESTO; MONTAJE DE LOS GRUPOS
ELECTRÓGENOS, Y SERVICIOS DE DISTRIBUCIÓN DE REPUESTOS Y COMPONENTES**

**MANUFATURA DE MAQUINÁRIO DESTINADO A MINERAÇÃO, AGRICULTURA, OPERAÇÕES
FLORESTAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS DE
REPOSIÇÃO, MONTAGEM DE GRUPOS GERADORES E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E
COMPONENTES DE SUBSTITUIÇÃO.**

Certificado No:	66313
Data de Expiração Anterior:	28 Junho 2022
Data de Aprovação Original:	04 Julho 2001
Data Efetiva:	21 Julho 2022
Data de Expiração:	28 Junho 2025
Data de Emissão:	21 Julho 2022
Presidente	

Dominic Townsend,




A validade deste certificado é baseada em auditorias periódicas do sistema de gestão definido pelo escopo acima e está condicionada à notificação por escrito ao ABS Quality Evaluations, Inc. de mudanças significativas no sistema de gestão ou seus componentes.

ABS Quality Evaluations, Inc. 1701 City Plaza Drive, Spring, TX 77389, U.S.A.

A validade deste certificado pode ser confirmada em www.abs-qe.com/cert_validation.

CATERPILLAR**Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças Ltda.**Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste, CEP 13420-900 - Piracicaba/SP
Fone: (019) 2106-2100 PABX

Página 1 de 2

CONTROLE INTERNO

PAG 19

202203_103

Piracicaba, 29 de março de 2022.

À

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Marginal da Rodovia BR 116, nº 11807, KM 100.

Curitiba/PR

Prezados Senhores,

A **CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.754.557/0001-79, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, **DECLARA e CONFIRMA**, em relação à **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, com endereço comercial na Marginal da Rodovia BR 116, nº 11807, KM 100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.527.951/0001-85, bem como suas filiais, que esta:

- 1) É distribuidora autorizada dos produtos CAT® nos territórios compreendidos pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, consequentemente, para comercializar os referidos produtos;
- 2) Na presente data é a Distribuidora que tem contratos de distribuição para a comercialização de referidos produtos, bem como das peças e serviços de assistência técnica nos territórios acima descritos;
- 3) Não possui o direito de exclusividade sobre a distribuição de produtos CAT®, inclusive nos territórios acima descritos; e
- 4) É responsável pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no seu território de serviço, e, para tanto, tem a capacidade técnica devidamente requerida.

A presente Carta é válida até 31 de março de 2023, e serve como documento de apresentação e qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

 Signed By: CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA 032697379
 CPF: 032697379
 Signing Time: 29/03/2022 | 10:12:12 BRT
 ICP-Brasil
 19C81279F86849FE8312E114ECF01578

DocuSigned by:

 Assinado por: PAULO SERGIO DELLA MUTA 0677106801
 CPF: 0677106801
 Data/Hora de Assinatura: 29/03/2022 | 13:04:56 BRT
 ICP-Brasil
 043CAFF0C9E736A78AFAAE9F11F549C27

CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Carlos Alexandre Medeiros de Oliveira

Paulo Sérgio Della Muta

Diretores

Este documento contém DADOS PESSOAIS e deve ser utilizado única e exclusivamente para o propósito aqui estabelecido, bem como não deve ser compartilhado ou divulgado para outros fins e nem de maneira contrária às leis de privacidade de dados. A forma que a nossa corporação obtém, processa e compartilha DADOS PESSOAIS, direitos atrelados às leis de privacidade de dados e outras informações relevantes estão disponíveis em <https://www.caterpillar.com/en/legal-notices/dataprivacy.html>.

1



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILSON JOSÉ ANDERSEN BALLÃO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 8351, inscrito no CPF nº 31948111934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
31948111934	8351	WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 11:01 SOB Nº 20222054654.
PROTOCOLO: 222054654 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203991610. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ-MF 76.527.951/0001-85

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Submetemos à apreciação de V.Sas. o nosso balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, e as demonstrações de fluxo de caixa com as notas explicativas dos administradores, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e de 2020.
Permanecemos à disposição dos senhores acionistas para eventuais esclarecimentos que se tornarem necessários.
Curitiba, 30 de março de 2022
Conselho de Administração - Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

Table with columns: Ativo, Controladora, Consolidado, Passivo e Patrimônio Líquido, Controladora, Consolidado. Rows include Circulante, Não circulante, and Total do ativo.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2021, 2020. Rows include Operações continuadas, Lucro bruto, Resultados operacionais, Lucro operacional antes do resultado financeiro, Resultado financeiro, Despesas financeiras, Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social, Imposto de renda e contribuição social, Lucro líquido do exercício.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2021, 2020. Rows include Lucro líquido do exercício, Outros componentes do resultado abrangente, Total do resultado abrangente do exercício.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração da mutação do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Table with columns: Capital social, Reserva legal, Reserva de lucros, Ajuste de avaliação patrimonial, Lucros (prejuízos) acumulados, Total, Participação dos não controladores, Total do patrimônio líquido. Rows include 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua...

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional
1.1 Atividades operacionais
A Paraná Equipamentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, com sede na cidade de Curitiba - Paraná.
A Companhia e suas controladas (conjuntamente, o "Grupo") atuam na região do país, possuindo, no Brasil, indústrias e unidades de prestação de serviços de manutenção, fabricação e montagem de peças, peças sobresselvas, peças de reposição e reparos dos produtos Caterpillar, Hyster, Weiler, C&L e Logest. Conforme nota 21 (c), durante o exercício de 2020, a Companhia adquiriu a empresa Pesa Rental Locações S.A. e Pesa Energia S.A., que até então eram partes relacionadas.
A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Companhia em 30 de março de 2022.
1.2 Base de preparação
As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações financeiras individuais da Companhia foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.
(b) Demonstrações financeiras consolidadas
As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de

Pronunciamentos Contábeis (CPC).
1.3 Consolidação
A Companhia consolidada a entidade sobre a qual detém o controle, isto é, quando está exposta ou às atividades relevantes da investida.
As entidades incluídas na consolidação são a Stitech S.A. Comércio e Serviço de Sistema de Monitoramento, Pesa Rental Locações S.A. e Pesa Energia S.A.
1.4 Capital circulante líquido
Em 31 de dezembro de 2021, o capital circulante líquido da controladora e do consolidado está representado pelo montante, negativo, de R\$ 92.030 e R\$112.616 (2020 - R\$ 166.651 e R\$ 205.551), respectivamente. A redução no capital circulante líquido negativo neste exercício deve-se principalmente ao forte aumento da demanda de venda de máquinas, onde existem acordos de prazo mais longos para pagamento, aumentando assim o saldo de caixa e equivalentes de caixa e de curto prazo. Adicionalmente, o giro de máquinas trouxe aumento para o capital próprio da Companhia.
A Administração avaliou a capacidade de liquidação de suas obrigações de curto prazo com base no fluxo de caixa projetado para os próximos 12 meses e concluiu sobre a capacidade de liquidação operacional com base na geração líquida de caixa oriunda do exercício de sua atividade, pela natureza das operações, com a realização de bens destinados à venda, e, caso necessário, através de captações no mercado com instituições financeiras.
2 Resumo das principais práticas contábeis
As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.
2.1 Consolidação
As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.
(a) Controlada
Controlada é a entidade, na qual o Grupo detém o controle. A controlada é totalmente consolidada a partir da data em que o controle foi transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir de data em que o Grupo deixa de ter o controle.
Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos

na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controladora no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Em 2021, não houve aquisição de controladas em uma combinação de negócios.
Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (impairment) do ativo transferido. As políticas contábeis da controlada são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.
O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adjuvada do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".
(c) Perda de controle em controlada
Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é reclassificada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado. Em 2021, não houve perda de controle em controlada.
2.2 Conversão de moeda estrangeira
(a) Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo são mensurados, usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua (a "moeda funcional").
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação do Grupo.
(b) Transações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são mensurados.
Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são

Continua...

Nota explicativa sobre a administração as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4 Ativos financeiros

2.4.1 Classificação e reconhecimento

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria mensurados ao custo amortizado.

Os instrumentos financeiros da Companhia são reconhecidos na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a adquirir ou emitir o ativo ou passivo financeiro em questão.

mensura um ativo financeiro ao valor justo acessado, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

(a) Recebíveis

Recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo.

Adicionalmente, inclui o custo amortizado de títulos financeiros com pagamentos por meio de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou prêmio na aquisição e taxas ou custos incurrecidos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração do resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

(b) Impairment de ativos financeiros

A Companhia avalia o risco prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado.

Uma metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48, e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

2.5 Passivos financeiros

(a) Reconhecimento inicial e mensuração

Passivos financeiros da Companhia são classificados como passivos financeiros ao custo amortizado.

A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são mensurados ao custo amortizado.

Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, outras contas a pagar e empréstimos e financiamentos.

(b) Mensuração subsequentemente

A mensuração subsequentemente dos passivos financeiros da Companhia são como segue:

(c) Empréstimos e financiamentos

Adicionalmente, incluem empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado.

Perdas são reconhecidas na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método de taxa de juros efetiva.

As emissões são classificadas como passivo circulante se o emissor tem um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.6 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem ao valor a receber pela venda/locação de mercadorias e prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa.

As operações de vendas a prazo foram trazidas ao valor seu presente na data das transações, em função de suas datas, com base na taxa estimada do custo médio da dívida da Companhia. A taxa de desconto é de 12,01% a.a. (2020 - 5,05% a.a.). Le refere, na avaliação da Administração, os custos e riscos específicos de sua carteira de recebíveis.

2.7 Estoque

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o de média ponderada móvel.

O custo do período compreende substancialmente os custos de compra das máquinas e equipamentos para revenda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão das atividades necessárias para efetuar a venda.

O Grupo compra estoques com condição a prazo. A negociação contém um elemento de financiamento, como, por exemplo, uma diferença entre o preço de aquisição em condições normais de pagamento e o valor pago, essa diferença é reconhecida como despesa de juros durante o período de financiamento.

As máquinas e equipamentos utilizados para locação são transferidos para a conta de estoques quando disponibilizados para venda, quando seu valor contábil por recuperar. Estes ativos são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos custos de venda.

2.8 Ativos intangíveis

(a) Marcas e patentes registradas

As marcas e patentes registradas são demonstradas, inicialmente, pelo custo histórico. Os custos com a aquisição de patentes, marcas comerciais e licenças e direitos não são amortizados.

(b) Software

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que estes estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil, pelas taxas decrescentes na Nota 16.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

2.9 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretos atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes no valor recuperável são reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou partes de itens, bem como partes de reparos e manutenções são lançadas em contraponto ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para reduzir seus custos ao seu valor residual durante a vida útil estimada.

Os valores residuais são determinados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que o valor recuperável estimado na Nota 17.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

2.10 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças ocorrem que reduzem o valor contábil pelo seu custo recuperável.

Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o valor maior entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor líquido de realização.

Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais exista fluxo de caixa identificável separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)).

Os ativos não financeiros, que tenham sido afetados por impairment, são revisados subsequentemente para a análise de possível reversão do impairment, no final do balanço.

2.11 Fornecedores e risco sacado a pagar

As contas a pagar a fornecedores são obrigadas a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no ativo circulante ou no passivo de longo prazo de acordo com o prazo de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

As contas, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros.

A Companhia realiza operações de risco sacado junto a instituições financeiras, com o objetivo de reduzir o prazo de pagamento para seu principal fornecedor, detalhadas na Nota 17.

As operações de compras junto ao fornecedor Cartier foram trazidas ao seu valor presente na data das transações, em função de suas datas, com base na taxa média ponderada de juros das operações com o prazo utilizado para a presente avaliação do risco de obrigação. O aumento de compras a prazo foi de 2,61% a.a. (2020 - 2,33%) e para os demais fornecedores foi realizado com base na taxa estimada do custo médio da dívida da Companhia de 12,01% a.a. O ajuste a valor presente da carteira de recebíveis é registrado nas contas de fornecedores e tem contrapartida a conta de receita financeira.

2.12 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos e custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado, durante o período em que os empréstimos e financiamentos estão em andamento, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.13 Provisões

As provisões para ações judiciais (tribunais, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) a provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações semelhantes, a probabilidade de liquidação é determinada levando-se em consideração a classe de obrigação como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incidido na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos inflacionários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor de retorno líquido no tempo e dos custos de obtenção. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.14 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre o lucro são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que o equilíbrio relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o impacto de cada item é reconhecido em outros resultados.

O encargamento de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, no Brasil. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos, sobre a forma e o conteúdo de suas declarações e a regulamentação fiscal. Adicionalmente, a administração avalia e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Os impostos de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade, contínuo, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido, na data do balanço.

Os impostos de renda e contribuição social diferido são reconhecidos, usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e suas variações lançadas nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e contribuição social diferido não são reconhecidos se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). Em 2021, não houve combinação de negócios.

O imposto de renda e contribuição social diferido ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser absorvidas.

Os impostos de renda e contribuição social são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos corrente, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos

diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

2.15 Participação nos lucros

A Companhia possui participação em um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia que leva em conta o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contrariamente obrigado ou quando há uma prática estabelecida que cria uma obrigação não formalizada (constructive obligation).

2.16 Capital social

As ações são classificadas no patrimônio líquido. As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021, em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Para cobrir o risco com esta exposição, são contratadas operações denominadas "NDF Forward" que garantem que o montante exposto não seja reduzido em taxa cambial superior às previstas para a data de entrega do contrato. As operações são realizadas com base no montante a ser pago pelo contrato, o qual é determinado no momento da liquidação por parte da Companhia contratante. Os empréstimos e financiamentos contratados em linhas externas já foram formados com derivativos embutidos, trocando a exposição cambial por taxas ajustadas ao CDI. A seguir, os montantes denominados em moeda estrangeira.

Table with 4 columns: Item, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020, and 31 de dezembro de 2019. Rows include Passivo Fornecedores (Nota 17) and Exposição líquida.

5.2 Gestão de capital

O objetivo do Grupo é administrar seu capital sob o risco de salvaguardar a sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e beneficiários às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo pode rever a política de pagamento de dividendos, emitir ou comprar ações, ou, ainda, emitir novos títulos de dívida para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Concomitante com outras companhias do setor, o Grupo monitora o capital com base no índice de avançamento financeiro. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtrahido do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Os índices de avançamento financeiro em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 podem ser assim sumarizados.

Table with 2 columns: Indicador, 2021, 2020. Rows include Índice de avançamento financeiro - % and 6 Instrumentos financeiros por categoria.

6 Instrumentos financeiros por categoria

Table with 4 columns: Instrumento, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado, Passivos mensurados ao custo amortizado, e Recurso em banco e em caixa.

7 Caixa e equivalentes de caixa

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Recurso em banco e em caixa e Aplicações financeiras (i).

(i) As aplicações financeiras são remuneradas à taxa média anual de 10,52% (2020 - 10,15%), de acordo com o Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e podem ser resgatadas imediatamente em um montante de caixa, com exceção das aplicações de juros, estando sujeito a um significativo risco de mudança de valor, cuja mitigação de mercado é feita por meio de ajustes no curso prazo. Referidos ajustes decorrem da volatilidade do CDI e do fluxo normal das operações do Grupo.

8 Contas a receber de clientes

São compostas por vendas efetuadas exclusivamente no mercado interno. A análise de vencimentos dessas contas a receber está apresentada abaixo:

Table with 4 columns: Categoria, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Operações com cartão de crédito e Adiantamento de clientes (ii).

(ii) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é demonstrada conforme abaixo:

Table with 4 columns: Categoria, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Operações com cartão de crédito e Adiantamento de clientes (ii).

9 Saldo inicial

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Saldo inicial e Baixa de títulos.

(iii) O ajuste a valor presente das contas a receber está vinculado a juros correntes na negociação com clientes, a taxa média de 12,01% a.a. (2020 - 6,56% a.a.).

(iv) A indústria de máquinas presenças teve sua produção extremamente afetada devido à Pandemia que se instalou no Brasil durante 2020 e 2021. Houve afastamento de colaboradores, fechamento temporário das fábricas em determinados períodos, como também falta de componentes de peças e máquinas produzidas, acarretando assim no aumento da demanda e baixa oferta de produtos.

9 Estoques

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Peças e Máquinas e equipamentos (Usadas).

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, não há itens de estoque e peças sem giro ou obsoletas.

Saldo inicial

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Saldo inicial e Baixa de estoques.

Complemento de provisão

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Saldo final.

10 Tributos a recuperar

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Direito de Uso.

imposto sobre criação de mercadorias e serviços (ICMS)

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include ICMS e Imposto sobre produtos industrializados (IPI).

Imposto sobre produtos industrializados (IPI) - Programa para financiamento da liquidação social (COFINS)

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Programa para financiamento da liquidação social (COFINS).

Imposto sobre renda e contribuição social (compreendendo o IPI e o COFINS)

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Imposto sobre renda e contribuição social (compreendendo o IPI e o COFINS).

Total do ativo circulante

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Total do ativo circulante.

CM&S a recuperar

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include CM&S a recuperar.

Total do ativo não circulante

Table with 4 columns: Item, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Total do ativo não circulante.

A Companhia e sua controlada vêm compensando seus créditos tributários dentro de suas atividades operacionais, razão pela qual não espera ganhos na realização dos referidos créditos. Adicionalmente, a administração estima recuperar os referidos tributos a recuperar ao longo do exercício de 2022.

O saldo de imposto de renda e contribuição social a compensar, pode ser compensado com todos os tributos federais, inclusive retidos na fonte. De acordo com o orçamento de 2022, que contém a comercialização de novos produtos, a Companhia entende que todo o saldo a recuperar em 2022.

(v) Foi reconhecido através do despacho decisório nº 645/2020, transitado em julgado, o direito ao aproveitamento de crédito referente à exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e do COFINS. Em 2021 foi apurado o crédito complementar no valor de R\$ 19.925 complementando o despacho decisório nº 7.816/2020.

11 Direito de uso e passivo de arrendamento

(a) Direito de Uso

A mensuração do ativo de direito de uso corresponde ao valor nominal dos contratos em aberto, acrescidas a taxa de atualização projetada dos contratos, trazida a valor presente no momento da adoção pelo método linear de acordo com o prazo remanescente de cada contrato.

A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com o prazo remanescente de cada contrato, que possui um intervalo mínimo de 1 ano a máximo de 5 anos.

(b) Risco cambial

O Grupo tem parte de suas compras de máquinas para revenda e aluguel feitas no mercado externo e está exposta ao risco cambial decorrente da exposição com relação ao dólar dos Estados Unidos

Continuação...

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- R\$ 3.995), para o qual há necessidade de constituição de uma provisão para ações judiciais em virtude da probabilidade de perda ser classificada como provável.

Table with 4 columns: Tributária, Trabalhista, Cível, Total. Rows for 2021 and 2020.

Table with 3 columns: Trabalhista, Cível, Total. Rows for 2021 and 2020.

(c) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço (Controladora e Consolidado) A Companhia e sua controlada têm ações de natureza tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificadas pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, conforme composição abaixo:

Table with 4 columns: 2021, 2020. Rows for Trabalhistas, Cíveis, Tributárias.

21 Patrimônio líquido (a) Capital social Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o capital social é composto por 101.559 ações sem valor nominal de acionistas pessoas físicas residentes no país.

(b) Reservas de lucros - legal A reserva legal é constituída a partir do lucro líquido do exercício, aplicando-se o percentual de 50%, antes de qualquer outra destinação, e não excederá a 20% do capital social. A utilização da reserva legal está restrita à compensação de prejuízos e ao aumento de capital social.

(c) Dividendos a juros sobre o capital próprio Em 2021, houve a constituição de remuneração aos acionistas sob a forma de juros sobre capital próprio no valor de R\$ 3.530, (2020 - R\$ 2.430).

(d) Ajuste de avaliação patrimonial Em 2021, a Companhia constituiu R\$36.156 referente dividendos obrigatórios não pagos.

(e) Ajuste de avaliação patrimonial Em 20 de maio de 2020, foi aprovada em Ata do Conselho de Administração a conversão dos créditos que a Companhia possuía com as partes relacionadas sociedades Pesa Rental Locações S.A., no montante de R\$ 15.817, e BR Cerâmicas Ltda., no montante de R\$ 6.117, em participação societária.

22 Imposto de renda e contribuição social Tributos diferidos

Table with 4 columns: Diferido Ativo, Diferido Passivo, Controladora, Consolidado. Rows for 2021 and 2020.

As Administradores e Acionistas Paraná Equipamentos S.A.

Opinião Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Paraná Equipamentos S.A. e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Paraná Equipamentos S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Paraná Equipamentos S.A. e da Paraná Equipamentos S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nessas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas as responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como ne-

cessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, e não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades da auditoria pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional identificados e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conivência, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o

Table with 4 columns: 2021, 2020, 2021, 2020. Rows for Serviços de terceiros, Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Outras receitas (operacionais), líquidas.

25 Receitas e despesas financeiras

Table with 4 columns: Controladora, Consolidado, 2021, 2020. Rows for Despesas financeiras, Receitas financeiras.

26 Seguros (Controladora de consolidado - não auditado) A Companhia e sua controlada possuem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de otimizar, buscando no mercado coberturas competitivas com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes para administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e sua controlada possuíam, principalmente, as seguintes apólices de seguro contratadas:

Table with 2 columns: Riscos, Importâncias seguradas. Rows for Incêndio e explosão, Responsabilidade civil.

Valores em risco - imobilizado 203,907
Incêndio e explosão 78,410
Responsabilidade civil 3,500

DIRETORIA FRANCISCO CORAÍOLA BORGIO Diretor Gerente MAURO BARROS DE ABREU Diretor Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Rogério Macedo Borgio Leonardo Coraíola Borgio Bernardo Coraíola Borgio Maurílio Müller

CONTADORA Eliane Circe de Oliveira Controlador - Contadora CRC/PR 046234/O-7

Objetivo de expressamos opinião sobre a eficácia dos controles internos de Companhia e suas controladas.

Availamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações em nossas demonstrações. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Availamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Nossas conclusões de direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Curitiba, 30 de março de 2022
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. CRC 2SP000180/O-5 Carlos Alexandre Peres Contador - ISP 16196/O-7



Publicidade legal: Editais, Atas, Balanços e fatos relevantes. DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO. f /diarioinduscom /diarioinduscom IC Entrevista diarioinduscom.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriobarreirinha.com.br

Procuração bastante que faz: **PARANA**
EQUIPAMENTOS S.A., na forma abaixo:

7094-3383-1431-0702
0248-8342/1529-2012
CONTROLE INTERNO
Livro nº: 0584-P
Folha nº: 173 PAG 25
Prot. nº: 00715/2022
P. I. nº: 030601

Saibam quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (02/02/2022), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Elton Jorge Targa, Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR, através de Ana Caroline Gonçalves Diniz, Escrevente, conforme Portaria nº 378/2019, compareceu como Outorgantes: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia Br-116, nº 11807 - KM 100, Curitiba/PR, com Consolidação do Estatuto Social na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 25/09/2020 sob nº 20205678351, cuja certidão simplificada emitida em 31/01/2022 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta nº 664; neste ato representada por seu Diretor Jurídico: MAURILIO MULLER, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, advogado, filho de Mauro Antenor Muller e Leila Bello Muller, nascido aos 25/10/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01156671231-DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 6772306-6-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emílio Cornelsen, nº 500, apartamento 101, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico, telefone e dados do cônjuge: não informados; e por seu Diretor Administrativo-Financeiro: MAURO BARROS DE ABREU, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, administrador, filho de Manoel Sidonio de Abreu e Maria de Nazare Barros, nascido aos 23/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02764515997-DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 204784086-SESP/SP, inscrito no CPF sob nº 085.277.448-64, residente e domiciliado na Rua Professor Dário Veloso, nº 36, apartamento 201 B, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados. A presente foi reconhecida, em sua identidade e capacidade, como a própria de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pela Outorgante, foi-me dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus Procuradores: **ANDERLI JAIR BONINI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1101488839-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 028.271.110-47, residente e domiciliado na Rua Missões, nº 444, Rosenthal, na Cidade de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDERSON MESTRE MAROLDI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 8.225.798-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.060.349-65, residente e domiciliado na Rua Jurema, nº 327, Antares, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDERSON NOBRE DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 805.865.624-3-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 593.809.420-87, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 2225, Morada do Esteio, na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDRE LUIS BOAVENTURA SUBILHAGA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4004861274-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 292.136.810-20, residente e domiciliado na Avenida 25 de Setembro, nº 857, apto 510, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **BRUNO FERREIRA DE AQUINO**, brasileiro, maior, casado,

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartorio.dabarreirinha.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA



7994-2007-3031-0002
22a8-8127-7616-4831

CONTROLE
INTERNO

Livro nº: 0384-P

Folha nº: 174

Prot. nº: 00715/2022

P. I. nº: 030601

consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 89373190-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.642.959-80, residente e domiciliado na Rua Nardina Rodrigues Johansen, nº 392, Loteamento Malbec, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CARLOS ROBERTO SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4434837-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 031.314.779-54, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 422 E, apto 303, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CARLOS MENDES SOBIECKI**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4516058-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 052.397.999-11, residente e domiciliado na Rua Joana Graulke Klein, nº 117, Três Rios do Norte, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CLAUDEMIR DAVANÇO FIGUEIREDO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.039.517-0-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 830.212.809-00, residente e domiciliado na Rua José Balbino de Figueiredo, nº 110, Jardim Las Vegas, na Cidade de Ibirorã, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CYRO WERNER STEPPAN**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 2.307.403-5-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 798.356.199-72, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 69, apto 507, Centro, na Cidade de Criciúma, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DIEGO MANOLO DE LIMA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1102043202-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 074.694.799-29, residente e domiciliado na Rua Odinir Polydoro, nº 663, Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DIEGO MUNARIM**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 947.733-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.315.759-40, residente e domiciliado na Rua Gramado, nº 863, Coqueiral, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DOGIVAL GIAPARELLI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade nº 5073716598-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 966.513.000-59, residente e domiciliado na Rua DNA Lucia VLI Elza, Vila Elza, na Cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DONIZETE APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.367.512-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 028.804.559-95, residente e domiciliado na Rua Domingos P Negro, nº 34, Vila Vitória, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EDILSON BUSS**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4977223-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 052.475.549-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Eduardo Cardoso, nº 119, Bela Vista, na Cidade de São José, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EMERSON RODRIGUES PACHECO**, brasileiro, maior, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 76466335-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.409.679-24, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Gobinis, nº 100, Campo Alegre, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EVANDRO RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.184.119-7-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 093.295.669-60, residente e domiciliado na Rua Marilene Tikler Torres, nº 116, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná; com endereço profissional,

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartorio.dabarraireirinha.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA



7094-4363-1a31-cf02
2208-4342-010-001

CONTROLE

Livro nº: 03841

Folha nº: 175

Prot. nº: 00715/2021

P. I. nº: 030601

endereço eletrônico e telefone: não informados; **EVERSON ZANELLA TONELLO**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4.533.410-2-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 046.302.779-51, residente e domiciliado na Rua Marcos Luiz, nº 229, Vila Nova, na Cidade de Içara, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EVERTON LUIS ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 8.063.092-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.235.909-24, residente e domiciliado na Rua Pedro Elias Graciano, nº 65, apto 23, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **FABIO ALEXANDRO AMARAL**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4.423.246-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 765.910.349-00, residente e domiciliado na Rua Angelo Favaretto, nº 440, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **FERNANDO ARMENTANO CURI**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas externas, portador da Cédula de Identidade nº 6090895357-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 001.201.310-21, residente e domiciliado na Rua João Mora, s/n, Cavalhada, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **GIOVANE ERIC XAVIER**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6.336.011-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 028.181.039-75, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1697, Centro, na Cidade de Céu Azul, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **GILBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 292.012-3-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 862.745.899-53, residente e domiciliado na Rua Willy Beckert, nº 745, Alegre, na Cidade de Rio Negrinho, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **GILBERTO MAURO VALENGA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3.356.709-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 548.872.679-91, residente e domiciliado na Rua João Machado, nº 110, Xaxim, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **HERICLES DOUGLAS DE LIMA CAMPOS**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 13.213.355-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 084.049.089-58, residente e domiciliado na Rua Camaçari, nº 244, Jardim Itaparica, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JAKSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de venda, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.711-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 705.065.669-00, residente e domiciliado na Rua Monaco, nº 240, Jardim Igapó, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JONATAN KRATINA LENCINA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 708.410.343-6-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 004.000.700-65, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Martins, nº 484, casa 2, Potecas, na Cidade de São José, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JOSE MARCOS FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, supervisor, portador da Cédula de Identidade nº M302.367-8-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 527.619.246-49, residente e domiciliado na Rua Onze, nº 345, Granja Verde, na Cidade de Betim, Estado do Minas Gerais; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LEANDRO ALMADA GONÇALVES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 40.573.145-21-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 688.312.420-91, residente e domiciliado na Rua Doutor Vicente Russomano, nº 45, na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone:

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba - PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA



7094-2387-1023-0702
2394-2387-7019-2082
CONTROLE
Livro nº: 03845
Folha nº: 170
Prot. nº: 00715/2022
P. I. nº: 030601

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

não informados; **LEANDRO REINALDO FILETO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.061.343-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.288.139-09, residente e domiciliado na Rua Jaime Galmacci, nº 99, Jardim Pacaembu, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LEANDRO DE SOUZA MACHADO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.369.549-05-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 526.391.690-68, residente e domiciliado na Rua São Nicolau, nº 293, Estancia Velha, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LEONARDO MARONESI DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6078008569-SESP/RS, inscrito no CPF sob nº 018.152.580-12, residente e domiciliado na Rua Pedro João da Silva, nº 271, Santa Terezinha, na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LUCIANO TADEU CUNHA CHIBINSKI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.862.946-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 957.539.409-78, residente e domiciliado na Rua Lagoa Rodrigo de Freitas, nº 230, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCELO CRAVO DA SILVA**, brasileiro, maior, divorciado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3913619-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 036.798.269-23, residente e domiciliado na Rua João Bernardino da Rosa, nº 901, Pedra, na Cidade de Palhoça, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCELO FRANCIS PEGORARO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6.083.981-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.883.169-58, residente e domiciliado na Rua Pedro Caldato, nº 264, Cadorin, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCIEL PAIM DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 8.674.516-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 057.450.359-51, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, nº 378, São Cristóvão, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MÁRCIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3.706.097-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 024.145.279-19, residente e domiciliado na Rua Antonio Macedo, nº 603, na Cidade de Bocaina do Sul, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCIO DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6.672.138-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 020.730.369-02, residente e domiciliado na Rua Mem De Sá, nº 1805, apto 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCIO FERNANDO ALVES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.776.316-3-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.961.909-04, residente e domiciliado na Travessa Mônaco, nº 06, na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **OSIAS BATISTA PINTO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.207.293-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.988.239-56, residente e domiciliado na Rua João Dembinski, nº 2380, apto 12, bloco B 14, Campo Comprido, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **OSMAR ANTONIO MORES**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 45817946-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 606.152.659-87, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, s/n, na Cidade de Piratuba, Estado do Santa Catarina; com



SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br



SERVIÇO DISTRIAL
DA BARREIRINHA



7084-212-031-002
72a-0312-719-0001

CONTROLE
INTERNO

Livro nº: 0384-P

Folha nº: 177

Prot. nº: 00715/2025

P. I. nº: 030601

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÁ E REGISTRADORA

endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **PAULO CESAR FUSIGER**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1794513-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 921.048.600-59, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, Fag, casa 336, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **RENATO ALVES DA COSTA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 52850428-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.336.429-77, residente e domiciliado na Rua José Gabriel de Oliveira, nº 685, apto 1304, Aurora, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA AMADO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.281.007-07-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 348.552.460-34, residente e domiciliado na Rua Vitor Valpirio, nº 288, na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **RICARDO ROCHA PANTALEÃO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1299005-SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 010.519.191-42, residente e domiciliado na Rua Antônio da Silva, s/n, Aririu da Formiga, na Cidade de Palhoça, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ROBERTO PIRES GRANGE**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4.106.294-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 540.347.109-00, residente e domiciliado na Rua Pedreiro, nº 95, Jd Vale das Perobas II, na Cidade de Araçongas, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **SILVIO KEITY KUREISHI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.691.065-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 020.051.439-36, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 32, apto 42, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **TELMO GIRU PELLEGRINO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.761.633-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 469.958.700-34, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 32, apto 42, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **UBIRAJARA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de venda, portador da Cédula de Identidade nº 60.395.372-84-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 493.549.900-10, residente e domiciliado na Rua Dr. Bozano, nº 580, Petrópolis, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **VANDERLEI MORELLIS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de venda, portador da Cédula de Identidade nº 60.672.033-46-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 618.379.970-04, residente e domiciliado na Rua Dino Langaro, nº 80, Luis Cecci, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **VOLNEI VALENDOLF**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3406417-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.792.509-73, residente e domiciliado na Rua Artur Dambroso, nº 256, Centro, na Cidade de Xanxerê, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **WILLIAN SALVADOR SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.108.902-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 061.600.959-35, residente e domiciliado na Rua São Jerônimo, nº 340, apto 01 A, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EDSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 43981496-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 072.507.529-52, residente e

Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR - CEP: 80540-400

Telefone: (41) 3077-3008 - Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

SERVIÇO DISTRIITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodobarr...

SERVIÇO DISTRIITAL DA BARREIRINHA



7094-433-431-002
226-834-282-001

CONTROLE
INTERNO

Livro nº: 0384-P

Folha nº: 178

Prof. nº: 00715/202

P. I. nº: 030601

30

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÁ E REGISTRADORA

domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 149, apto 76, São Cristovão, na Cidade de Lages, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **FERNANDA PETROLI MONTAGNA**, brasileira, maior, solteira, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultora de vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 8099457081-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 019.316.250-42, residente e domiciliada na Rua Peru, nº 404, Lider, na Cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JOSE LUIS LUNARDI**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 100106116-5-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 218.755.290-04, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 63, apto 303, Centro, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DELEON MUNIZ CORDOVA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 43794955-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 041.174.919-62, residente e domiciliado na Rua Valerio Antune, nº 901, Copacabana, na Cidade de Lages, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CLEITON VARGAS LOPES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 9064471775-SESP/RS, inscrito no CPF sob nº 953.868.820-15, residente e domiciliado na Rua General Marques, nº 53, apto 301, na Cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LUCIANO FRANCESCHI FAVERI**, brasileiro, maior, casado, coordenador de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 2081099026-SESP/RS, inscrito no CPF sob nº 009.333.820-14, residente e domiciliado na Rua Dom Claudio Jose Goncalves Ponce de Leão, nº 240, Torre 4, apto 1407, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDERSON VALDIR ALVES DA ROSA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 87999750-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.041.089-30, residente e domiciliado na Rua Cabo Fidelis Batista de Aguiar, nº 1656, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; e, **FABIO FERNANDO LIBERALI**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 104741274-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 068.527.679-14, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 2344, apto 1303, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; e, **MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA**, brasileira, maior, solteira, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, supervisora, portador da Cédula de Identidade nº 8592379-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.257.429-07, residente e domiciliado na Rua João Casagrande, nº 214, Campo Comprido, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefones não informados; aos quais conferem amplos e especiais poderes para os procuradores **ISOLADAMENTE**, representarem a outorgante, em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreira.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA



ROLE INTERNO
31

Livro nº: 0384-
Folha nº: 179
Prot. nº: 00715/2022
P. I. nº: 030601


DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÁ E REGISTRADORA

pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato (SOB MINUTA APRESENTADA). **NÃO PODENDO SUBSTABELECER. O presente instrumento terá validade até a data de 24/01/2023. OS PROCURADORES DEVERÃO PRESTAR CONTAS À OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Certifico que a qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. Certifico que, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, consultei o seguinte: Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, CPF: 76527951000185, em data de 02/02/2022, às 12:17:00 horas, Hash: 4d38.fa94.a0ad.8469.77c2.3409.8c02.6d79.e9a2.3c6c - Negativa.. E assim como disse e achou conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido, declarando também que o leu, conforme artigo 215, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, é então assinado perante mim (aa) Ana Caroline Gonçalves Diniz, Escrevente, conforme Portaria nº 378/2019 que o digitei e conferi. Eu, Elton Jorge Targa, Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 00715/2022 desta Serventia, em data de 02/02/2022. Funrejus nº 14000000007752282-1, no valor de R\$ 59.64.. (a.a) MAURILIO MULLER, MAURO BARROS DE ABREU. Nada Mais. Traslada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Em Test. da verdade.

Ana Caroline Gonçalves Diniz
Escrevente, conforme Portaria nº 378/2019

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº F402X.9Pqt3.IjM35-M5N52.OryRt
Valide esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreira.com.br





Diário Oficial - Controlador Digital
O Departamento de Registro Empresarial e Integração de Empresas do Estado do Paraná mantém este sistema de autenticação de dados e assinatura digital em conformidade com a legislação vigente.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ: 76.527.951/0001-85 - NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE SETEMBRO DE 2020
DATA, LOCAL, E HORA: Em 01 de setembro de 2020, às 10 horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.699-100. **(CONVOCAÇÃO):** Formatos de convocação disponíveis conforme a previsão do artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/1976, dada a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **PRESENCAS:** Presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito à voz da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no livro "Presença de Acionistas". Ainda, na qualidade de secretário da mesa, Sr. Maurilio Muller, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado à Rua Emiliano Cornelien, nº 500, ap. 101, Ahu, Curitiba - PR, CEP 81540-220, portador do RG nº 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 022.258.999-08 e na OAB/PR sob o nº 31.765. **MESA:** Presidente: Rogério Macedo Borio, Secretário: Maurilio Muller. **ORDEM DO DIA:** 1) Alteração do Conselho de Administração; 2) Alterações no Estatuto Social e sua consolidação. **DELIBERAÇÕES:** 1) O Presidente informou aos presentes a renúncia da Sr. Suedy Miriam Borio de seu cargo como membro do Conselho de Administração da Companhia. Em seu lugar, a acionista nascida no Sr. Leonardo Coraíola Borio, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.136.193-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 014.988.619-54, residente e domiciliado à Rua Justo Manfron, nº 225, casa 10, Santa Felicidade, Curitiba - PR, CEP 82410-540. O Conselho de Administração, a partir da presente data, passa a ser composto dos seguintes membros: **Rogério Macedo Borio**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 000.003.299-4, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº 367, ap. 1001, Bico do Batel, Curitiba - PR, CEP 80420-060, na qualidade de **Presidente do Conselho de Administração**; **Bernardo Coraíola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, à Rua Amary Lange Sulgier, nº 60, Casa nº 02, Pilarzão, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº 026.657.759-80, na qualidade de **Conselheiro**; **Francisco Coraíola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallari, nº 535, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.110.185-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.029.799-88, na qualidade de **Conselheiro**; e **Leonardo Coraíola Borio**, acima qualificado, na qualidade de **Conselheiro**. O mandato dos conselheiros vigorará até 13 de abril de 2022. O Conselho eleito **Leonardo Coraíola Borio**, acima nomeado e qualificado declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a função por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos legais em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, fe pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º, da Lei 6.404/1976. 2) A acionista decide alterar o Estatuto Social da Companhia, de forma a permitir que a Diretoria adquire, aliena ou mere bens imóveis da Companhia até o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a operação, sem a necessidade de autorização do Conselho de Administração. Para consolidar essa alteração, a acionista decide transformar o Parágrafo Único do Artigo 15º do Estatuto Social em dois parágrafos distintos, procedendo com outras alterações, os quais terão a seguinte redação: **Parágrafo Primeiro - Para a prática dos atos abaixo relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores: a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ónus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão destas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); c) abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos e armazéns. 3) A acionista decide remover o Artigo 7º do Estatuto Social, vez que a Companhia não possui mais ações preferenciais. Com essa alteração, são removidas todas as menções que o Estatuto Social fazia ao Artigo 7º, bem como seus artigos remanescentes de acordo 4) Na sequência, a acionista decide aumentar o mandato dos membros da Diretoria, passando de 03 (três) para 05 (cinco) anos, prazo que valerá a partir da próxima eleição da Diretoria, sendo revogado o mandato dos atuais Diretores. Ainda, a acionista decide alterar a composição da Diretoria, para prever a existência de um total de até 5 (cinco) cargos. Com essas alterações, o caput do Artigo 13º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: **Art. 13º - A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor Comercial e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. 5) Por fim, a acionista decide consolidar o Estatuto Social, para consolidar as últimas mudanças nele efetuadas. O Estatuto Social consolidado acompanhará esta ata como Anexo I. **ENCERRAMENTO DA ATUAÇÃO E LETURA DA ATA:** Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não sendo manifestado, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes. **ROGERIO MACEDO BORIO** Presidente da Reunião - **MAURILIO MULLER** Secretário - **SINERGIA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** **Acionista Bernardo Coraíola Borio Francisco Coraíola Borio** (Resante da página detida intencionalmente em branco) - Anexo I Estatuto Social - **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO** Art. 1º - A sociedade por ações, PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., constituída em 31.12.1953, por transformação da Sociedade Menção de Materiais e Equipamentos Ltda., rege-se por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro em Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo uma parcela de capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir a mesma, à melhor conveniência. Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: a) comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores, estacionários e veiculares, e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, florestamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, suas partes, peças e acessórios; b) a montagem, prestação de serviços técnicos, mecânicos de conserto e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior; c) a fabricação de partes, peças e acessórios para os citados máquinas, equipamentos, veículos, motores e implementos; d) a aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos conexos que se relacionem com a sua atividade social; e) constituir e participar de outras sociedades,****

qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas; f) cessão de mão de obra relacionada a qualquer das atividades previstas neste artigo; g) aluguel e arrendamento de imóveis próprios; h) produção agrícola, florestal e pecuária; i) todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados. Art. 4º - A duração da Sociedade e por prazo indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** Art. 5º - O capital social é de R\$ 164.903.029,57 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) em 01/559 (cento e uma mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Art. 6º - Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 7º - Os dividendos previstos pelo Art. 21º, §2º, "e", e deliberados pela Assembleia Geral Ordinária serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário dos acionistas, a partir de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar. Art. 8º - Os dividendos não reclamados, prescreverão em favor da Sociedade, após o decurso de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas. **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL** - Art. 9º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** Art. 10º - O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano de extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § 1º - Os membros efetivos do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos grupos independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho. § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, o Conselho de Administração, ou seu substituto, o conselheiro de mais idade entre eles. § 3º - Ocorrendo a ausência de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentro dos acionistas residentes no País, o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos. Art. 11º - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete: I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fazer-lhes as atribuições complementares previstas neste Estatuto e na Lei. II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos: a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital de constituição ou o valor de aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, a participação societária decorrente da utilização de incentivos fiscais da Companhia; b) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; III - Submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social, mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro nos termos do parágrafo único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as citadas Assembleias. Art. 12º - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) conselheiros, presididas pelo seu presidente ou por seu substituto o voto de qualidade em caso de empate. **SEÇÃO II - DA DIRETORIA** Art. 13º - A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor Comercial e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante a assinatura do termo de posse do Livro de Atas de Reunião da Diretoria. § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 02 (dois) Diretores remanescentes. § 3º - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor em virtude de renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor. Art. 14º - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 05 (cinco) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criem, modifique ou extingam direitos ou obrigações para a Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Para a prática dos atos abaixo relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores: a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ónus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) Prestação de garantias, fiduciárias ou reais, em obrigações de terceiros decorrentes do financiamento da Companhia ou ainda, quando de interesse geral da Sociedade, assim como, em obrigações de sociedades coligadas ou controladas; **Parágrafo Segundo** - A prática dos seguintes atos depende de prévia autorização do Conselho de Administração, sempre requerendo a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores: a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ónus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); c) abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos e armazéns. Art. 15º - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente: I - Ao Diretor Gerente: a) Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica dos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade; II - Ao Diretor Jurídico: a) Superintender o acompanhamento de todos os processos e procedimentos de interesse da Sociedade; b) Superintender a definição das políticas e objetivos, e assegurar a obtenção dos resultados estabelecidos nos planos de área jurídica e demais áreas correlatas; c) Superintender a elaboração e implementação dos planos estratégicos; III - Ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da Sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações com estabelecimentos de crédito com terceiros; c) Superintender a relação da Sociedade com seus acionistas; IV - Ao Diretor de Operações: a) Garantir que as operações comerciais sejam eficientes e produtivas e que a gestão adequada dos recursos, distribuição e serviço aos

clientes e análise sejam conduzidas; V - Ao Diretor Comercial: a) Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes. **Parágrafo único** - Nos limites de suas atribuições e poderes os diretores poderão constituir mandatários da Companhia mediante assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 16º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 17º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 18º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 19º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 20º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 21º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 22º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 23º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 24º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 25º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 26º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 27º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 28º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 29º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 30º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 31º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 32º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 33º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 34º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 35º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 36º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 37º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 38º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 39º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 40º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 41º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 42º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 43º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 44º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 45º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 46º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 47º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 48º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 49º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 50º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 51º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 52º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 53º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 54º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 55º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 56º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 57º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 58º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 59º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 60º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 61º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 62º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 63º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 64º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 65º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 66º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 67º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 68º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 69º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 70º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 71º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 72º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 73º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 74º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 75º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 76º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constituída de: I - uma parte fixa, pagueável mediante assunção conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. **SEÇÃO II - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Art. 77º -



DECLARAÇÃO

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na BR-116 (Km 100), nº 11.807, Hauer, no Município de Curitiba - PR, vem através da presente, neste ato representada por seu Diretor Gerente ao final nomeado e assinado, **DECLARA** para os devidos fins e quem interessar possa, sob as penas da lei, que recebeu a **CARTA DE DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS DA MARCA CAT® (CATERPILLAR)**, e é única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A referida Carta de foi emitida em 29/03/2022 e é válida até 31/03/2023.

Atenciosamente,

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Francisco Coraiola Borio
Diretor Gerente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 34

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Processo de dispensa 003/2023

Para viabilizar o objeto conforme requisição do SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES), estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A

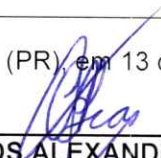
CNPJ:76.527.951/0003-47

ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES- JARDIM JOCKEL CLUB

LONDRINA - PR - CEP: 86.072-360

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	MÃO DE OBRA DA REVISÃO	R\$ 3.993,43	R\$ 3.993,43
			SUBTOTAL	R\$ 3.993,43
		PEÇAS		
01	02 unid	KIT CLEAN	R\$ 119,11	R\$ 238,22
02	02 unid	GRAXA	R\$ 41,10	R\$ 82,20
03	02 unid	FILTRO MOTOR	R\$ 114,67	R\$ 229,34
04	06 unid	OLEO CG 4L MOTOR	R\$ 151,52	R\$ 909,12
05	08 unid	RETENTOR	R\$ 29,62	R\$ 236,96
06	02 unid	SEPARADOR DE DIESEL	R\$ 287,69	R\$ 575,38
07	02 unid	ELEMENTO FILTRO MOTOR	R\$ 173,27	R\$ 346,54
08	02 unid	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R\$ 230,06	R\$ 460,12
09	18 unid	KIT SOS	R\$ 99,64	R\$ 1.793,52
10	02 unid	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 336,51	R\$ 673,02
11	04 unid	CAT TDTO OLEO TRANSMISSÃO	R\$ 205,42	R\$ 821,68
12	01 unid	FILTRO DE AR MOTOR	R\$ 718,40	R\$ 718,40
13	02 unid	OLEO CAT DIFERENCIAL	R\$ 668,16	R\$ 1.336,32
14	05 unid	ANEL	R\$ 19,80	R\$ 99,00
15	01 unid	RESPIRO	R\$ 123,94	R\$ 123,94
16	01 unid	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$ 466,74	R\$ 466,74
17	01 unid	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 665,09	R\$ 665,09
18	01 unid	TUBO DO ESTIK	R\$ 822,15	R\$ 822,15
19	01 unid	OLEO 20 L HIDRAULICO	R\$ 688,00	R\$ 688,00
			SUBTOTAL	R\$ 11.285,74
			TOTAL	R\$ 15.279,17

Ribeirão do Pinhal (PR), em 13 de fevereiro de 2023.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 294/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J4X2H99EG

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PARANÁ EQUIPAMENTOS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7923	76.527.951/0003-47		

ENDEREÇO

AVENIDA TIRADENTES, 2900 - JD. JOCKEI CLUB CEP: 86072360 Londrina - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 13 de Fevereiro de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Processo de dispensa 003/2023

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A


CNPJ:76.527.951/0003-47

ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES- JARDIM JOCKEL CLUB

LONDRINA - PR - CEP: 86.072-360

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	MÃO DE OBRA DA REVISÃO	R\$ 3.993,43	R\$ 3.993,43
			SUBTOTAL	R\$ 3.993,43
		PEÇAS		
01	02 unid	KIT CLEAN	R\$ 119,11	R\$ 238,22
02	02 unid	GRAXA	R\$ 41,10	R\$ 82,20
03	02 unid	FILTRO MOTOR	R\$ 114,67	R\$ 229,34
04	06 unid	OLEO CG 4L MOTOR	R\$ 151,52	R\$ 909,12
05	08 unid	RETENTOR	R\$ 29,62	R\$ 236,96
06	02 unid	SEPARADOR DE DIESEL	R\$ 287,69	R\$ 575,38
07	02 unid	ELEMENTO FILTRO MOTOR	R\$ 173,27	R\$ 346,54
08	02 unid	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R\$ 230,06	R\$ 460,12
09	18 unid	KIT SOS	R\$ 99,64	R\$ 1.793,52
10	02 unid	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 336,51	R\$ 673,02
11	04 unid	CAT TDTO OLEO TRANSMISSÃO	R\$ 205,42	R\$ 821,68
12	01 unid	FILTRO DE AR MOTOR	R\$ 718,40	R\$ 718,40
13	02 unid	OLEO CAT DIFERENCIAL	R\$ 668,16	R\$ 1.336,32
14	05 unid	ANEL	R\$ 19,80	R\$ 99,00
15	01 unid	RESPIRO	R\$ 123,94	R\$ 123,94
16	01 unid	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$ 466,74	R\$ 466,74
17	01 unid	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 665,09	R\$ 665,09
18	01 unid	TUBO DO ESTIK	R\$ 822,15	R\$ 822,15
19	01 unid	OLEO 20 L HIDRAULICO	R\$ 688,00	R\$ 688,00
			SUBTOTAL	R\$ 11.285,74
			TOTAL	R\$ 15.279,17

Ribeirão do Pinhal (PR), em 13 de fevereiro de 2023.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de serviços de revisão de 500 horas, no veículo Retroescavadeira Caterpillar Modelo 416 - série OL9P04707, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2-014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01630 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Código reduzido - 01640 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor R\$ 12.285,74 (*onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01660 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01670 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01680 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Valor R\$ 3.993,43 (*três mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos*).

Ribeirão do Pinhal, 13 de fevereiro de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 38

De: Departamento de Compras
Para: Tesouraria

Processo de dispensa 003/2023

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A

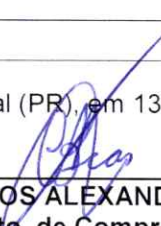
CNPJ:76.527.951/0003-47

ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES- JARDIM JOCKEL CLUB

LONDRINA - PR - CEP: 86.072-360

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	MÃO DE OBRA DA REVISÃO	R\$ 3.993,43	R\$ 3.993,43
			SUBTOTAL	R\$ 3.993,43
		PEÇAS		
01	02 unid	KIT CLEAN	R\$ 119,11	R\$ 238,22
02	02 unid	GRAXA	R\$ 41,10	R\$ 82,20
03	02 unid	FILTRO MOTOR	R\$ 114,67	R\$ 229,34
04	06 unid	OLEO CG 4L MOTOR	R\$ 151,52	R\$ 909,12
05	08 unid	RETENTOR	R\$ 29,62	R\$ 236,96
06	02 unid	SEPARADOR DE DIESEL	R\$ 287,69	R\$ 575,38
07	02 unid	ELEMENTO FILTRO MOTOR	R\$ 173,27	R\$ 346,54
08	02 unid	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R\$ 230,06	R\$ 460,12
09	18 unid	KIT SOS	R\$ 99,64	R\$ 1.793,52
10	02 unid	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 336,51	R\$ 673,02
11	04 unid	CAT TDTO OLEO TRANSMISSÃO	R\$ 205,42	R\$ 821,68
12	01 unid	FILTRO DE AR MOTOR	R\$ 718,40	R\$ 718,40
13	02 unid	OLEO CAT DIFERENCIAL	R\$ 668,16	R\$ 1.336,32
14	05 unid	ANEL	R\$ 19,80	R\$ 99,00
15	01 unid	RESPIRO	R\$ 123,94	R\$ 123,94
16	01 unid	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$ 466,74	R\$ 466,74
17	01 unid	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 665,09	R\$ 665,09
18	01 unid	TUBO DO ESTIK	R\$ 822,15	R\$ 822,15
19	01 unid	OLEO 20 L HIDRAULICO	R\$ 688,00	R\$ 688,00
			SUBTOTAL	R\$ 11.285,74
			TOTAL	R\$ 15.279,17

Ribeirão do Pinhal (PR), em 13 de fevereiro de 2023.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 15.279,17

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviços de revisão de 500 horas, veículo retroescavadeira caterpillar modelo 416- série OL9P04707, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 511 e 510.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 40

De: Departamento de Compras
Para: Jurídico

Processo de dispensa 003/2023

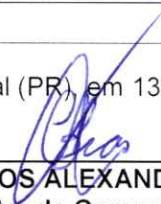
Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ:76.527.951/0003-47
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES- JARDIM JOCKEL CLUB
LONDRINA - PR - CEP: 86.072-360

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	MÃO DE OBRA DA REVISÃO	R\$ 3.993,43	R\$ 3.993,43
			SUBTOTAL	R\$ 3.993,43
		PEÇAS		
01	02 unid	KIT CLEAN	R\$ 119,11	R\$ 238,22
02	02 unid	GRAXA	R\$ 41,10	R\$ 82,20
03	02 unid	FILTRO MOTOR	R\$ 114,67	R\$ 229,34
04	06 unid	OLEO CG 4L MOTOR	R\$ 151,52	R\$ 909,12
05	08 unid	RETENTOR	R\$ 29,62	R\$ 236,96
06	02 unid	SEPARADOR DE DIESEL	R\$ 287,69	R\$ 575,38
07	02 unid	ELEMENTO FILTRO MOTOR	R\$ 173,27	R\$ 346,54
08	02 unid	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R\$ 230,06	R\$ 460,12
09	18 unid	KIT SOS	R\$ 99,64	R\$ 1.793,52
10	02 unid	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 336,51	R\$ 673,02
11	04 unid	CAT TDTO OLEO TRANSMISSÃO	R\$ 205,42	R\$ 821,68
12	01 unid	FILTRO DE AR MOTOR	R\$ 718,40	R\$ 718,40
13	02 unid	OLEO CAT DIFERENCIAL	R\$ 668,16	R\$ 1.336,32
14	05 unid	ANEL	R\$ 19,80	R\$ 99,00
15	01 unid	RESPIRO	R\$ 123,94	R\$ 123,94
16	01 unid	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$ 466,74	R\$ 466,74
17	01 unid	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 665,09	R\$ 665,09
18	01 unid	TUBO DO ESTIK	R\$ 822,15	R\$ 822,15
19	01 unid	OLEO 20 L HIDRAULICO	R\$ 688,00	R\$ 688,00
			SUBTOTAL	R\$ 11.285,74
			TOTAL	R\$ 15.279,17

Ribeirão do Pinhal (PR), em 13 de fevereiro de 2023.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



Parecer Jurídico nº 014/2023

PROCEDIMENTO ADM. / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para realizar serviços de revisão de 500 horas no veículo Máquina Caterpillar Retroescavadeira, modelo 416, série 0L9P04707."

REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Viação.

Do Procedimento

Foi solicitada a aquisição do objeto da presente licitação pelo Senhor Secretário de Transporte e Viação, em data de 18 de janeiro de 2023, com despacho autorizador na mesma data, encaminhado ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento, tendo o Departamento de Contabilidade informado que há dotação orçamentária para contratação, bem como pela tesouraria a existência de recursos para custeio. Após, vieram os autos para este parecer.

Considerações

Na requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, constantes de aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, a ser realizado pelo departamento de compras.

Assim, o departamento de compras promoverá um regular processo administrativo para definição da modalidade a ser adotada, autuando-o, registrando-o e realizando o levantamento de preços do objeto sob licitação.

Finalmente, deverá obter dos setores de contabilidade e de tesouraria, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos livres.

Pois bem, a obrigatoriedade da licitação é um pressuposto de toda contratação pelo Poder Público, isso como a melhor forma de obter o menor preço, o melhor produto e o melhor serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 42

A Dispensa por sua vez, se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse Público.

Preliminarmente, segundo a Comissão Permanente de Licitação a situação invoca-se por enquadrar-se o caso tratado na Dispensa do **art. 24, inciso XVII, da Lei 8666/1993**, que diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à **manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência de garantia; (incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

(Original não grifada)

A hipótese legal desta dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos azo a possibilidade da dispensa.

Alinhando claro ao fato de que, deve haver condição de exclusividade indispensável observada no prestador do serviço.

Conclusão

No presente processo, o departamento de compras já efetuou o levantamento de preços, bem como já colheu posicionamento dos setores de contabilidade e de tesouraria, devendo tais atos passarem pelo clivo da homologação pela comissão permanente de licitações.

Desta forma, diante da existência de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos e verificando-se que a despesa a ser realizada enquadra-se no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, **pode-se DISPENSAR A LICITAÇÃO**, porém, fazendo-se necessário a formalização do devido procedimento administrativo. Deve ainda ser exigida a respectiva regularidade com os órgãos sociais e fiscais, na forma da lei, desclassificando o concorrente que não comprovar tais situações.

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8307.

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

Alysson Henrique Anância da Rocha
Departamento Jurídico
OAB/PR - 35.546




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 43

Finalmente, deve ainda o presente procedimento ser encaminhado à Unidade de Controle Interno para que esta se manifeste no que entender necessário.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 14 de fevereiro de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado - OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de dispensa n.º 003/2023

Para viabilizar o objeto conforme requisição do SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES), estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0003-47
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES- JARDIM JOCKEL CLUB
LONDRINA - PR - CEP: 86.072-360

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	MÃO DE OBRA DA REVISÃO	R\$ 3.993,43	R\$ 3.993,43
			SUBTOTAL	R\$ 3.993,43
		PEÇAS		
01	02 unid	KIT CLEAN	R\$ 119,11	R\$ 238,22
02	02 unid	GRAXA	R\$ 41,10	R\$ 82,20
03	02 unid	FILTRO MOTOR	R\$ 114,67	R\$ 229,34
04	06 unid	OLEO CG 4L MOTOR	R\$ 151,52	R\$ 909,12
05	08 unid	RETENTOR	R\$ 29,62	R\$ 236,96
06	02 unid	SEPARADOR DE DIESEL	R\$ 287,69	R\$ 575,38
07	02 unid	ELEMENTO FILTRO MOTOR	R\$ 173,27	R\$ 346,54
08	02 unid	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R\$ 230,06	R\$ 460,12
09	18 unid	KIT SOS	R\$ 99,64	R\$ 1.793,52
10	02 unid	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 336,51	R\$ 673,02
11	04 unid	CAT TDTO OLEO TRANSMISSÃO	R\$ 205,42	R\$ 821,68
12	01 unid	FILTRO DE AR MOTOR	R\$ 718,40	R\$ 718,40
13	02 unid	OLEO CAT DIFERENCIAL	R\$ 668,16	R\$ 1.336,32
14	05 unid	ANEL	R\$ 19,80	R\$ 99,00
15	01 unid	RESPIRO	R\$ 123,94	R\$ 123,94
16	01 unid	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$ 466,74	R\$ 466,74
17	01 unid	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 665,09	R\$ 665,09
18	01 unid	TUBO DO ESTIK	R\$ 822,15	R\$ 822,15
19	01 unid	OLEO 20 L HIDRAULICO	R\$ 688,00	R\$ 688,00
			SUBTOTAL	R\$ 11.285,74
			TOTAL	R\$ 15.279,17

Ribeirão do Pinhal (PR), em 13 de fevereiro de 2023.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 003/2023.

OBJETO:- Serviços de revisão de 500 horas na Retroescavadeira Caterpillar Modelo 416 série 0L9P04707 NOTA FISCAL 1034182, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
CNPJ/CPF:- 76.527.951/0003-47
ENDEREÇO:- AVENIDA TIRADENTES N.º 2900 JARDIM JOCKEI CLUB
CIDADE:- LONDRINA – PR – CEP: 86.072-360
VALOR A CONTRATAR:- **R\$ 15.279,17** (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 24 XVII** da Lei 8.666/93, autorizando-se **serviços de revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais, posto que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação, em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e lembrando que o senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitidas pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo. Registramos ainda que o Departamento de Compras deve observar os limites a serem respeitados para Compras e Serviços por dispensa de licitação, sob pena de cair em fracionamento, crime previsto na lei 8666/93. Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -


Adriana Cristina de Matos
Presidente -


Maria Magali Mossato Corrêas
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
FAG 46

Departamento de Compras
Controle Interno

Processo de dispensa n.º 003/2023

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ:76.527.951/0003-47
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES- JARDIM JOCKEL CLUB
LONDRINA - PR - CEP: 86.072-360

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇO		
01	01 unid	MÃO DE OBRA DA REVISÃO	R\$ 3.993,43	R\$ 3.993,43
			SUBTOTAL	R\$ 3.993,43
		PEÇAS		
01	02 unid	KIT CLEAN	R\$ 119,11	R\$ 238,22
02	02 unid	GRAXA	R\$ 41,10	R\$ 82,20
03	02 unid	FILTRO MOTOR	R\$ 114,67	R\$ 229,34
04	06 unid	OLEO CG 4L MOTOR	R\$ 151,52	R\$ 909,12
05	08 unid	RETENTOR	R\$ 29,62	R\$ 236,96
06	02 unid	SEPARADOR DE DIESEL	R\$ 287,69	R\$ 575,38
07	02 unid	ELEMENTO FILTRO MOTOR	R\$ 173,27	R\$ 346,54
08	02 unid	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R\$ 230,06	R\$ 460,12
09	18 unid	KIT SOS	R\$ 99,64	R\$ 1.793,52
10	02 unid	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 336,51	R\$ 673,02
11	04 unid	CAT TDTO OLEO TRANSMISSÃO	R\$ 205,42	R\$ 821,68
12	01 unid	FILTRO DE AR MOTOR	R\$ 718,40	R\$ 718,40
13	02 unid	OLEO CAT DIFERENCIAL	R\$ 668,16	R\$ 1.336,32
14	05 unid	ANEL	R\$ 19,80	R\$ 99,00
15	01 unid	RESPIRO	R\$ 123,94	R\$ 123,94
16	01 unid	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$ 466,74	R\$ 466,74
17	01 unid	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 665,09	R\$ 665,09
18	01 unid	TUBO DO ESTIK	R\$ 822,15	R\$ 822,15
19	01 unid	OLEO 20 L HIDRAULICO	R\$ 688,00	R\$ 688,00
			SUBTOTAL	R\$ 11.285,74
			TOTAL	R\$ 15.279,17

Ribeirão do Pinhal (PR), em 13 de fevereiro de 2023.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade - Dispensa de Licitação nº: **003/2023**

OBJETO: - SERVIÇO DE REVISÃO DE 500 horas retroescavadeira cat modelo 416 serie 019p04707 nota fiscal 1034182

INTERESSADO: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	06
04	As empresas apresentaram Certidões?	S	132 A 17
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	37
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	35
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	39
08	Houve Parecer Jurídico?	S	41 A 43
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	45
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 46

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Dispensa de Licitação autuado sob n. **003/2023** estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de fevereiro de 2023.


Alan Paiva
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 003/2023.

OBJETO: Serviços de revisão de 500 horas na Retroescavadeira Caterpillar Modelo 416 série 0L9P04707 NOTA FISCAL 1034182, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
CNPJ/CPF:- 76.527.951/0003-47
ENDEREÇO:- AVENIDA TIRADENTES N.º 2900 JARDIM JOCKEI CLUB
CIDADE:- LONDRINA – PR – CEP: 86.072-360
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 15.279,17 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
06.001 – Departamento de Manutenção do Transporte e Viação
26.782.0005.2-014 – Atividades dos Serviços Rodoviários
1610 – 000 - 339030.0000 – Material de Consumo.
1630 – 511 - 339030.0000 – Material de Consumo.
1640 – 510 - 339030.0000 – Material de Consumo.
R\$ 12.285,74
1660-000 – 339039.0000 – Outros Serv. Terceiro P.Jurídica.
1670-510 – 339039.0000 – Outros Serv. Terceiro P.Jurídica.
1680-511 – 339039.0000 – Outros Serv. Terceiro P.Jurídica.
R\$ 3.993,43

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, XVII - Lei 8.666/93 – Garantia.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais.
Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 16 de fevereiro de 2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 06 meses no veículo VW GOL 1.0 - Ano 2021/2022 placa BEY-3I52, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 30.614.830/0004-12 - VALOR: R\$ 1.052,29 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 16/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 500 horas na Retroescavadeira Caterpillar Modelo 416 série 0L9P04707 NOTA FISCAL 1034182, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CNPJ: 76.527.951/0003-47 - VALOR: R\$ 15.279,17 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 16/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 25/23

EMENTA: Delega poder de polícia.

Considerando que o art. 4º da lei municipal nº 1.346/2007 permite a delegação do poder de polícia para proceder às fiscalizações, notificações, embargos e expedições de autos de infração no que se refere ao descumprimento do do Código de Posturas Municipais;

Resolvo:

Art. 1º. Delegar poder de polícia ao servidor **DAVI BATISTA ARAÚJO** a fim de conferir poderes para proceder às fiscalizações, notificações, embargos e expedições de autos de infração no que se refere ao descumprimento do do Código de Posturas Municipais;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 17 de fevereiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr.